



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Ofício nº 23/2019 – PROEX/RTR/IFMT

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2019.

Da: Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Marcus Vinicius Taques Arruda

Para: Diretores Gerais dos Campi e Campi Avançados e Diretores/Coordenadores de Extensão dos Campi e Campi Avançados

Assunto: **Possibilidade de TAEs coordenarem projetos de extensão**


Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los, informamos que a Pró-reitoria de Extensão foi cientificada do Parecer nº 00199/2018/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU, manifestando a impossibilidade do IFMT de fornecer bolsas a servidores técnicos-administrativos ou autorizar a atuação do mesmo como coordenador de projetos de pesquisa ou extensão.

Diante do exposto, esta Pró-reitoria elaborou e enviou à Procuradoria Federal no IFMT, o Memorando nº 138/2018/PROEX/IFMT, via Processo nº 23188.005456.2018-58, solicitando nova manifestação, a fim de garantir aos técnicos-administrativos a possibilidade de coordenar projetos de extensão no IFMT.

Conforme solicitado, uma nova manifestação foi emitida via Nota nº 00001/2019/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU (anexo), informando que os técnicos-administrativos do IFMT podem submeter e coordenar projetos de extensão no IFMT, podendo receber taxa de bancada mas sem receber bolsa, salvo os casos em que o pagamento for via fundação de apoio, conforme prevê as leis nº 12.243/2016 e nº 10.973/2004.

Atenciosamente,


Marcus Vinicius Taques Arruda
Pró-Reitor de Extensão - IFMT
Portaria nº. 790 de 07 de abril de 2017

